



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

LEI N° 643/2006.

ITARUMÃ/GO, 19 de Maio de 2006.

*“Dispõe sobre a nomeação da Creche Municipal relativa ao “Projeto Criança Cidadã”, localizada no cruzamento da Avenida Domingos de Oliveira França com a Rua Jataí, nesta cidade de Itarumã – Goiás, a qual passará a se chamar **ANGELITA MARIA DE SOUZA LIMA LEONARDO.**”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ,
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a nominar a Creche Municipal relativa ao “Projeto Criança Cidadã”, localizada no cruzamento da Avenida Domingos de Oliveira França com a Rua Jataí, nesta cidade de Itarumã – Goiás, a qual passará a se chamar **ANGELITA MARIA DE SOUZA LIMA LEONARDO.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, aos
19 (dezenove) de Maio de 2006 (dois mil e
seis).

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO

Prefeito Municipal

